



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 07.598.675/0001-23  
Secretaria Municipal de Saúde, 07.598.675/0001-23  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Assistência Social, 07.598.675/0001-23  
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, 07.598.675/0001-23  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 07.598.675/0001-23  
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, 07.598.675/0001-23  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transportes, 07.598.675/0001-23  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Proteção Animal, 07.598.675/0001-23



### Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2026 e está formalizado no DFD nº 31.



### Equipe de Planejamento

Francisco Guilherme Oliveira Fontenele, Vicente Luan Soares Ferreira, José Robério Gomes dos Santos



### Problema Resumido

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO/CE

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha destinados à manutenção das atividades administrativas e operacionais das diversas Secretarias do Município de Moraújo/CE, sendo tais insumos indispensáveis ao regular funcionamento dos prédios públicos e à adequada prestação dos serviços à população.

A necessidade decorre da utilização contínua e diária desses materiais em todas as repartições municipais, incluindo unidades administrativas, escolas da rede pública de ensino, equipamentos de saúde, prédios vinculados à assistência social, infraestrutura, cultura e demais setores da Administração. Os materiais de limpeza são empregados na higienização de pisos, banheiros, salas, corredores, áreas externas, mobiliários e



equipamentos, garantindo condições mínimas de salubridade, organização e conservação do patrimônio público.

A manutenção de ambientes limpos e higienizados constitui medida essencial à prevenção de doenças, ao controle de agentes contaminantes e à promoção de um ambiente de trabalho adequado para servidores e colaboradores, bem como seguro para alunos, pacientes e munícipes que diariamente frequentam os espaços públicos. A insuficiência desses insumos compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados, podendo ocasionar riscos sanitários, prejuízos operacionais e até interrupções nas atividades institucionais.

No âmbito das unidades escolares, a utilização dos materiais de limpeza e higiene é ainda mais sensível, considerando o elevado fluxo diário de alunos e profissionais da educação. A higienização constante das salas de aula, sanitários, áreas comuns e refeitórios é fundamental para assegurar ambiente apropriado ao processo de ensino-aprendizagem e compatível com as normas sanitárias vigentes.

Os materiais de copa e cozinha, por sua vez, são amplamente empregados nas cozinhas escolares, especialmente no preparo da merenda ofertada aos alunos da rede municipal, bem como nas copas das Secretarias e demais instituições públicas. Tais materiais são necessários para a manipulação segura de alimentos, higienização de utensílios, armazenamento adequado, preparo e distribuição de refeições, além de atender às rotinas administrativas internas. A ausência desses insumos inviabiliza a execução regular das atividades relacionadas à alimentação escolar e ao suporte institucional.

A demanda apresenta caráter contínuo e previsível, uma vez que decorre do funcionamento permanente das Secretarias Municipais ao longo do exercício financeiro, sendo o consumo proporcional ao número de unidades administrativas, servidores, alunos atendidos e fluxo de atendimento ao público. Trata-se, portanto, de necessidade administrativa essencial, permanente e diretamente vinculada à garantia da eficiência, continuidade e qualidade dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada ao interesse público, pois visa assegurar condições mínimas de higiene, organização, segurança sanitária e suporte operacional às diversas estruturas da Administração Municipal de Moraújo/CE, evitando prejuízos à execução das políticas públicas e garantindo a regularidade das atividades institucionais.



## REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A seguir, apresentam-se os requisitos mínimos a serem observados na futura contratação, com o objetivo de assegurar que o fornecimento dos materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha atenda às condições técnicas, sanitárias, operacionais e administrativas necessárias ao funcionamento regular das diversas Secretarias do Município de Moraújo/CE, garantindo qualidade, segurança, conformidade e efetividade na execução do objeto, bem como a plena regularidade documental da empresa contratada durante todo o período de fornecimento.

### **Conformidade técnica e normativa dos materiais**

Os produtos deverão atender às normas e regulamentos aplicáveis, observando, quando couber, exigências de órgãos e entidades competentes, bem como especificações técnicas mínimas definidas para uso institucional. Os itens deverão ser compatíveis com as rotinas de limpeza de ambientes públicos, higienização de áreas de uso comum e apoio às atividades administrativas e escolares, sem prejuízo do desempenho e da segurança de uso.

### **Padrão de qualidade, desempenho e segurança**



Os materiais deverão apresentar padrão mínimo de qualidade, eficiência e durabilidade, compatíveis com uso contínuo e coletivo. Não serão admitidos produtos com baixo rendimento, fragilidade, inadequação ao uso pretendido ou que possam oferecer risco aos usuários, devendo o fornecimento assegurar regularidade e constância na qualidade dos itens entregues.

### **Materiais de higiene pessoal**

Os itens destinados à higiene deverão ser apropriados ao uso coletivo em repartições públicas e ambientes escolares, com formulações seguras, não agressivas e compatíveis com a finalidade institucional, atendendo às rotinas de higiene de servidores, alunos e demais usuários dos espaços públicos, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

### **Materiais de copa e cozinha**

Os itens de copa e cozinha deverão ser adequados ao preparo, manipulação, distribuição e apoio às rotinas de alimentação, especialmente em cozinhas escolares, além de atender às copas e ambientes administrativos das Secretarias. Deverão ser confeccionados em materiais apropriados, atóxicos e resistentes, compatíveis com uso institucional e com as práticas de higiene e conservação exigidas.

### **Embalagem, integridade e validade**

Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais, íntegras e lacradas, com identificação clara, evitando-se qualquer entrega com sinais de violação, avarias ou inadequação. Deverá ser observado prazo de validade mínimo no momento da entrega, conforme vier a ser definido no Termo de Referência, garantindo segurança de uso e evitando perdas por vencimento.

### **Condições de entrega, logística e atendimento às unidades**

A contratada deverá possuir capacidade logística para realizar entregas nos locais definidos pela Administração, abrangendo as diversas Secretarias e unidades vinculadas, dentro dos prazos e condições estabelecidos. O acondicionamento e transporte deverão preservar a qualidade dos itens, evitando danos, contaminações ou perda de eficácia, especialmente para materiais sensíveis e de uso contínuo.

### **Fornecimento parcelado e reposição conforme demanda**

Considerando o consumo recorrente e a necessidade de abastecimento permanente das repartições públicas, o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada e/ou conforme demanda da Administração, garantindo reposição periódica e evitando descontinuidade, desabastecimento ou prejuízo às rotinas operacionais das Secretarias.

### **Substituição de itens em desconformidade**

A contratada deverá realizar a substituição imediata, sem ônus para a Administração, de quaisquer itens entregues em desconformidade com as especificações, com defeito, avaria, validade insuficiente, qualidade inferior ou divergência de características técnicas, assegurando o padrão exigido e o regular atendimento da demanda.

### **Fiscalização, controle e recebimento**



A execução deverá permitir fiscalização efetiva pela Administração, com conferência quantitativa e qualitativa no recebimento, registro de ocorrências e controle de conformidade. O fornecimento deverá ser acompanhado por servidor designado, garantindo rastreabilidade administrativa e consistência na entrega do objeto.

#### **Habilitação jurídica e regularidade documental da empresa**

A empresa contratada deverá comprovar habilitação jurídica e poderes de representação, mediante apresentação do ato constitutivo/contrato social e alterações (ou estatuto/ata, quando aplicável), devidamente registrados, bem como documentos do representante legal e procuração, quando couber, com objeto social compatível com o fornecimento pretendido.

#### **Regularidade fiscal, previdenciária, FGTS e trabalhista**

Deverá ser comprovada a regularidade fiscal e tributária perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, além da regularidade trabalhista por meio da CNDT, mitigando riscos de responsabilização e assegurando aptidão formal para contratar com a Administração.

#### **Qualificação econômico-financeira**

A contratada deverá demonstrar capacidade econômico-financeira compatível com a execução do fornecimento, especialmente considerando entregas parceladas e atendimento simultâneo a múltiplas unidades, mediante apresentação da documentação contábil e certidões pertinentes, na forma a ser definida nos instrumentos do procedimento.

#### **Qualificação técnica (aptidão para fornecimento)**

A empresa deverá comprovar aptidão para fornecimento de bens compatíveis com o objeto, preferencialmente por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência anterior com fornecimento similar em natureza e porte, reduzindo riscos de inadimplemento e de fornecimento inadequado.

#### **Declarações, impedimentos e conformidade para contratar**

A contratada deverá apresentar as declarações exigidas no procedimento, incluindo inexistência de fato impeditivo, e comprovar que não se encontra impedida, suspensa ou declarada inidônea para contratar com a Administração, sujeitando-se às verificações em cadastros e sistemas aplicáveis, conforme rotinas internas e instrumentos do certame.

#### **Manutenção das condições de habilitação durante a vigência**

A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a apresentar atualização/revalidação documental sempre que solicitada. O descumprimento dessa obrigação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive aplicação de sanções e demais consequências previstas no instrumento contratual.

#### **Subcontratação**

A subcontratação do objeto não se mostra recomendável para a presente contratação, considerando que se trata de fornecimento de bens comuns, de natureza padronizada e amplamente disponíveis no mercado, cuja



execução não demanda especialização técnica complexa ou divisão de etapas que justifiquem a transferência parcial da execução a terceiros.

O fornecimento de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha exige controle logístico, padronização de marcas e especificações, rastreabilidade dos produtos e responsabilidade direta quanto à qualidade e conformidade dos itens entregues. A fragmentação da execução por meio de subcontratação poderá comprometer a uniformidade dos produtos, dificultar a fiscalização, fragilizar o controle de qualidade e gerar riscos quanto à responsabilidade contratual.

Dessa forma, a futura contratação deverá vedar a subcontratação do objeto, exigindo que a empresa contratada seja integralmente responsável pelo fornecimento, transporte, entrega, substituição de itens em desconformidade e demais obrigações decorrentes do ajuste.

Admite-se, excepcionalmente, a contratação de serviços acessórios e instrumentais, tais como transporte ou apoio logístico, desde que não configurem subcontratação do objeto principal e que não afastem a responsabilidade integral da contratada perante a Administração. Em qualquer hipótese, a contratada permanecerá única e exclusivamente responsável pela execução contratual, respondendo técnica, administrativa e contratualmente por todos os atos praticados no âmbito do fornecimento.



## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

### Solução 1 – Contratação com quantitativo global previamente definido (fornecimento tradicional)

Consiste na realização de procedimento licitatório com quantitativos totais estimados para determinado período, formalizando-se contrato administrativo com possibilidade de entrega única ou parcelada, conforme cronograma e necessidade de abastecimento das Secretarias. Essa solução é apropriada quando a Administração consegue estimar a demanda com base em histórico de consumo e rotinas já consolidadas, garantindo previsibilidade e controle contratual.

#### Vantagens:

- Maior previsibilidade orçamentária e financeira (planejamento de empenho e desembolso mais objetivo);
- Regras de execução mais diretas (obrigações definidas desde a assinatura);
- Gestão contratual mais simples (menos controles de saldo e requisições sucessivas);
- Possibilidade de entregas parceladas sem necessidade de ata, mantendo governança e padronização;
- Facilita a fiscalização e o controle de conformidade no recebimento.

#### Desvantagens:

- Menor flexibilidade para variações extraordinárias de consumo ao longo do período;



- Se a estimativa estiver inadequada, pode haver risco de desabastecimento (subestimativa) ou estoque excessivo (superestimativa);
- Exige maior acurácia na estimativa inicial e bom dimensionamento do cronograma de entrega.

### **Solução 2 – Sistema de Registro de Preços (SRP)**

Consiste na realização de procedimento licitatório para formação de **Ata de Registro de Preços**, permitindo contratações futuras, por demanda, durante a vigência da ata, mediante autorizações/ordens de fornecimento. Em geral, é adotada quando a demanda é contínua e variável, e quando se pretende elevar a flexibilidade de compras ao longo do tempo.

#### **Vantagens:**

- Alta flexibilidade para atender variações de consumo;
- Possibilidade de aquisições por demanda, com entregas fracionadas conforme necessidade real;
- Reduz risco de excesso de estoque e de compras antecipadas sem necessidade;
- Favorece resposta mais rápida a oscilações entre Secretarias e unidades.

#### **Desvantagens:**

- Maior complexidade de gestão (controle de saldo, requisições, autorizações, registros e monitoramento contínuo);
- Pode gerar maior carga administrativa no acompanhamento e no controle do consumo;
- Se a intenção for atendimento “fechado” com quantitativo certo e programação definida, tende a se tornar menos eficiente do ponto de vista gerencial.

### **Solução 3 – Adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão (carona)**

Consiste no aproveitamento de **Ata vigente de outro ente/órgão**, desde que haja compatibilidade do objeto, vantajosidade demonstrada e atendimento das formalidades aplicáveis. É alternativa geralmente considerada quando existe ata disponível e tecnicamente aderente, e a Administração busca reduzir tempo de tramitação.

#### **Vantagens:**

- Maior celeridade (reduz etapas e tempo do procedimento);
- Potencial redução de custos administrativos de condução do certame;



- Possibilidade de acesso a preços já registrados e condições previamente pactuadas.

#### Desvantagens:

- Dependência de existência de ata compatível e vigente;
- Menor controle sobre especificações finas e padrões que atendam exatamente à realidade municipal;
- Risco de inadequação do escopo (itens, qualidade, marcas permitidas, embalagens, logística, prazos);
- Pode restringir a personalização do atendimento às diversas Secretarias e unidades locais.

#### Solução 4 – Contratação direta para necessidades pontuais (hipóteses legais específicas)

Consiste em contratar diretamente apenas quando presentes hipóteses legais específicas, com motivação formal, para situações pontuais. É alternativa excepcional, mais associada a urgências ou necessidades isoladas que não comportem o trâmite regular.

#### Vantagens:

- Rapidez em situações pontuais e justificadas;
- Menor formalidade procedimental em cenários excepcionais.

#### Desvantagens:

- Não é solução adequada para demanda permanente e previsível;
- Pode elevar custos unitários e reduzir competitividade;
- Risco de pulverização de compras, dificuldade de padronização e fragilização do controle;
- Não favorece planejamento anual e regularidade do abastecimento.

#### Tabela comparativa das soluções

| Critério                                  | Solução 1: Contrato tradicional | Solução 2: SRP | Solução 3: Adesão a Ata | Solução 4: Contratação direta |
|---|---------------------------------|----------------|-------------------------|-------------------------------|
| Adequação à demanda rotineira e estimável | Alta                            | Média/Alta     | Média                   | Baixa                         |



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



|  |                              |                    |       |                       |
|--|------------------------------|--------------------|-------|-----------------------|
| Flexibilidade para variação de consumo | Média                        | Alta               | Média | Baixa                 |
| Governança e padronização municipal    | Alta                         | Alta               | Média | Baixa                 |
| Complexidade de gestão                 | Baixa                        | Média/Alta         | Média | Baixa (mas fragmenta) |
| Segurança de abastecimento             | Alta (com cronograma)        | Alta (por demanda) | Média | Baixa                 |
| Risco de estoque excessivo             | Médio (se estimativa falhar) | Baixo              | Médio | Alto                  |
| Tempo de implantação                   | Médio                        | Médio              | Baixo | Baixo                 |

### Conclusão – Melhor opção

Considerando o perfil do objeto (bens comuns, padronizados, de uso rotineiro), a existência de histórico que permite estimativa consistente e a conveniência de estabelecer obrigações claras e executáveis desde a formalização, conclui-se que a alternativa mais adequada é a **Solução 1 – contratação com quantitativo global previamente definido (fornecimento tradicional)**, com previsão de **entregas parceladas e programadas**, assegurando abastecimento regular às Secretarias, governança no recebimento, padronização e controle administrativo mais simples e seguro.



### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha, com definição prévia dos quantitativos estimados para o período contratual e formalização de contrato administrativo de fornecimento, assegurando condições claras de execução, controle e fiscalização, com possibilidade de entregas parceladas para atendimento contínuo das diversas Secretarias do Município de Moraújo/CE. Trata-se de solução adequada para bens comuns e padronizados, de amplo acesso no mercado, cuja utilização é permanente nas rotinas institucionais, permitindo planejamento consistente, padronização do abastecimento e governança sobre a execução.

A contratação será estruturada de modo a consolidar, em um único processo, as necessidades das Secretarias e unidades vinculadas, definindo-se especificações técnicas objetivas e uniformes para cada item, com critérios mínimos de qualidade, desempenho, segurança e apresentação, de forma a garantir compatibilidade com o uso institucional e reduzir riscos de fornecimento de produtos inadequados. A estimativa de quantitativos será fundamentada em histórico de consumo, número de unidades atendidas, intensidade de uso por tipo de ambiente (administrativo, escolar e áreas de atendimento ao público) e sazonalidades previsíveis, assegurando que o dimensionamento inicial seja suficiente para atender ao período contratado, com racionalidade e economicidade.

A execução contratual será disciplinada por regras operacionais que assegurem previsibilidade e controle, estabelecendo-se prazos, locais de entrega, padrões de acondicionamento, forma de recebimento e mecanismos de correção de não conformidades. Embora os quantitativos sejam globalmente definidos no contrato, o fornecimento deverá ser operacionalizado por entregas parceladas e programadas, conforme



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



cronograma pactuado ou requisições internas, visando garantir abastecimento contínuo sem formação excessiva de estoque, reduzindo perdas por vencimento, deterioração ou armazenagem inadequada e permitindo melhor distribuição dos insumos entre as Secretarias. Esse modelo também favorece maior eficiência logística, uma vez que as entregas podem ser ajustadas ao consumo real das unidades, sem descaracterizar a previsibilidade e a segurança do fornecimento contratual.

Para fins de governança, a solução prevê fiscalização sistemática por servidor designado, com verificação quantitativa e qualitativa no recebimento, conferência de conformidade com as especificações e registro formal de ocorrências, assegurando rastreabilidade administrativa e padronização no controle. O contrato deverá contemplar obrigação expressa de substituição, sem ônus, de itens que apresentem divergências técnicas, avarias, qualidade inferior, validade insuficiente ou qualquer desconformidade, preservando a continuidade dos serviços e a efetividade da contratação. A contratada, por sua vez, deverá manter capacidade logística e regularidade documental durante toda a execução, garantindo atendimento tempestivo às demandas das unidades.

Dessa forma, a solução adotada equilibra planejamento e previsibilidade com abastecimento contínuo e controlado, garantindo padronização, eficiência administrativa e segurança operacional para as rotinas de limpeza, higiene e apoio às atividades de copa e cozinha em toda a estrutura pública municipal, assegurando condições adequadas de salubridade, organização e funcionamento regular das repartições do Município de Moraújo/CE.

#### Da Modalidade da Contratação:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

§ 1º Além das modalidades referidas no **caput** deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no [art. 78 desta Lei](#).

§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no **caput** deste artigo.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm#art17](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm#art17)

A presente contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma Eletrônica, em consonância com o disposto no artigo 28, inciso I, c/c artigos 29 Lei nº



14.133/2021, regulamentada no âmbito federal pelo Decreto nº 10.024/2019, o qual disciplina o uso do pregão na forma eletrônica no âmbito da Administração Pública.

**DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10024.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10024.htm)

O objeto da contratação — aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha destinados à manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Moraújo/CE — enquadra-se no conceito de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Isso ocorre porque suas especificações técnicas podem ser definidas de maneira clara, objetiva e padronizada no edital, no Termo de Referência e no contrato, permitindo a descrição precisa das características de cada item, tais como composição, apresentação, unidade de fornecimento, capacidade/gramatura, concentração (quando aplicável), finalidade de uso, forma de acondicionamento, prazo de validade, requisitos de rotulagem e condições mínimas de desempenho, sem demandar julgamento técnico subjetivo ou avaliação especializada de performance complexa.

Os critérios de qualidade, segurança de uso, frequência de fornecimento, logística de entrega, condições de armazenamento, integridade das embalagens e demais parâmetros operacionais podem ser previamente estabelecidos pela Administração, com base em requisitos sanitários e regulatórios aplicáveis, boas práticas de higienização institucional e exigências contratuais plenamente mensuráveis. Tais elementos asseguram objetividade técnica e segurança jurídica à contratação, permitindo que a disputa licitatória ocorra com base em especificações padronizadas e verificáveis, confirmando que o objeto é plenamente compatível com procedimentos licitatórios destinados à aquisição de bens comuns

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Nos termos do artigo 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021, são considerados bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente pelo edital, pelo Termo de Referência e pelos demais documentos do processo, mediante especificações usuais no mercado e verificáveis de forma objetiva. A aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha destinados à manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Moraújo/CE enquadra-se plenamente nessa definição, uma vez que se trata de itens padronizados, de ampla oferta no mercado e cujas características podem ser descritas por critérios técnicos mensuráveis, tais como: composição e finalidade de uso, unidade de fornecimento, volume/gramatura, concentração (quando aplicável), rendimento mínimo, forma de apresentação, integridade e tipo de embalagem, rotulagem, prazos de validade, condições de armazenamento e requisitos sanitários e regulatórios pertinentes, todos passíveis de previsão objetiva no Termo de Referência, no edital e no contrato.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



A utilização da modalidade Pregão Eletrônico é recomendada e tecnicamente adequada para esse tipo de contratação, por se tratar de bens comuns com especificações claras e suscetíveis de comparação objetiva entre propostas. Essa modalidade amplia a competitividade, viabiliza a participação de fornecedores de diferentes localidades, promove maior economicidade e reforça a publicidade, a transparência, o julgamento objetivo e a rastreabilidade dos atos administrativos, reduzindo riscos de restrição indevida à competição, direcionamento e práticas anticompetitivas, em observância aos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

A análise das propostas se dará por critérios estritamente objetivos, especialmente o menor preço por item ou por lote, condicionado ao atendimento integral das especificações técnicas, condições de entrega, prazos, padrões mínimos de qualidade e demais exigências previamente estabelecidas no Termo de Referência. Essa sistemática assegura seleção isonômica, avaliação imparcial e contratação de fornecedor apto a atender, de forma contínua e regular, às necessidades de abastecimento dos materiais essenciais ao funcionamento das unidades públicas municipais.

Por fim, a adoção do Pregão Eletrônico encontra-se alinhada às boas práticas de governança, planejamento e controle na gestão pública, ao permitir maior eficiência na aplicação dos recursos, ampliar a competitividade do certame, fortalecer a transparência e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Moraújo/CE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo a continuidade das rotinas institucionais de limpeza, higienização e apoio às atividades de copa e cozinha nas diversas Secretarias Municipais.

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- I - preparatória;
- II - de divulgação do edital de licitação;
- III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV - de julgamento;
- V - de habilitação;
- VI - recursal;
- VII - de homologação.

**§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.**

Nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública pode, de forma motivada, inverter a ordem das fases de habilitação e julgamento nas licitações, permitindo que a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e julgamento, quando tal medida se mostrar conveniente e oportuna ao interesse público. Trata-se de prerrogativa expressamente prevista na legislação, destinada a conferir maior racionalidade, eficiência e segurança ao procedimento licitatório, possibilitando que o gestor adeque a condução do certame às peculiaridades do objeto a ser contratado.

No presente caso, o objeto refere-se à aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha destinados à manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Moraújo/CE. Embora se trate de bens comuns, de especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, o fornecimento possui



relevância operacional significativa, uma vez que impacta diretamente as condições de salubridade, organização e funcionamento regular das unidades administrativas, escolares e demais repartições públicas.

A adequada execução contratual exige que a empresa contratada possua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, capacidade logística compatível com a entrega em múltiplas unidades, estrutura operacional suficiente para atendimento contínuo e condições econômico-financeiras que assegurem estabilidade no fornecimento durante toda a vigência contratual. A eventual inaptidão do fornecedor pode comprometer o abastecimento, gerar descontinuidade das rotinas de limpeza e higiene e ocasionar prejuízos à prestação dos serviços públicos.

Nesse contexto, a previsão de habilitação prévia às fases de apresentação de propostas e julgamento configura medida administrativa legítima, apta a reforçar o controle sobre a idoneidade e a capacidade técnica e operacional dos licitantes. Ao permitir que apenas empresas previamente habilitadas avancem às etapas seguintes, a Administração mitiga riscos de inadimplemento, atrasos na entrega, fornecimento de produtos em desconformidade e dificuldades na execução contratual.

A habilitação antecedente possibilita que a análise da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como da aptidão para fornecimento de bens compatíveis com o objeto, ocorra antes da apreciação das propostas comerciais. Tal sistemática reduz a probabilidade de classificação de licitantes que, embora apresentem preços aparentemente vantajosos, não reúnam condições mínimas para cumprir as obrigações contratuais nas condições exigidas, fortalecendo a previsibilidade da execução e a segurança jurídica do procedimento.

Importa destacar que a adoção da inversão de fases não constitui imposição automática, mas faculdade administrativa a ser avaliada pela Comissão de Licitação e pela área demandante durante a elaboração do edital, considerando a conveniência e oportunidade no caso concreto. O registro dessa possibilidade no Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade assegurar que o Município disponha de instrumento procedimental adequado para condução eficiente do certame, podendo optar pela habilitação antecedente caso se revele recomendável à luz da criticidade operacional do fornecimento.

Ressalta-se, ainda, que a eventual adoção da habilitação prévia não restringe a competitividade, não compromete a isonomia entre os licitantes e não afasta o critério objetivo de julgamento das propostas. Ao contrário, reforça os princípios do planejamento, eficiência, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, assegurando que o procedimento licitatório transcorra com maior controle de riscos e coerência administrativa.

Conclui-se, portanto, que a previsão de possibilidade de habilitação antecedente às fases de apresentação de propostas e julgamento, no procedimento voltado à aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para atendimento das diversas Secretarias do Município de Moraújo/CE, encontra-se juridicamente amparada pelo art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se tecnicamente fundamentada e administrativamente adequada para promover maior eficiência, previsibilidade e segurança na condução da contratação.



## QUANTITATIVOS E VALORES

A definição do preço estimado para a contratação destinada à aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha, voltados ao atendimento das necessidades operacionais das diversas Secretarias do Município de Moraújo/CE, fundamentou-se em pesquisa de preços realizada em estrita observância ao art. 23



da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, mediante critérios objetivos e devidamente justificados.

Para a formação do valor estimado, foram adotados os parâmetros previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, especialmente aqueles constantes no art. 5º, incisos II e III, conforme detalhado a seguir:

## **1. Parâmetros utilizados na definição do valor estimado**

### **1.1 Fundamentação normativa**

Nos termos do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, foram aplicados os seguintes parâmetros:

Art. 5º, inciso II:

“II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.”

Assim, foram analisadas contratações similares realizadas por outros entes públicos, dentro do período legal de 1 (um) ano anterior à pesquisa, inclusive atas de registro de preços vigentes ou recentemente concluídas, procedendo-se às devidas atualizações quando necessário.

Art. 5º, inciso III:

“III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.”

Com fundamento nesse dispositivo, também foram utilizados dados extraídos de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, devidamente atualizados e registrados com data e hora de acesso, assegurando transparência e rastreabilidade das informações coletadas.

A pesquisa realizada encontra-se devidamente registrada e pode ser validada por meio do seguinte endereço eletrônico:

[http://127.0.0.1:8000/validacoes/validar\\_pesquisa/?codigo=d4c10ble-dae1-4dc9-b01b-924a8aaeld80](http://127.0.0.1:8000/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=d4c10ble-dae1-4dc9-b01b-924a8aaeld80)

O método adotado assegura que a contratação seja realizada com valores condizentes com a realidade do mercado, garantindo a observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e transparência, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, sem comprometer a qualidade dos materiais a serem adquiridos.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Dessa forma, o valor estimado da contratação encontra-se devidamente fundamentado em parâmetros técnicos e legais idôneos, refletindo preços compatíveis com o mercado público e privado, conferindo segurança jurídica ao procedimento e resguardando o interesse público na adequada aplicação dos recursos municipais.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO |   |         |           |           |                |
|--|---|---------|-----------|-----------|----------------|
| Lote 01 - HIGIENE PESSOAL                  |   |         |           |           |                |
| Item                                       | Descrição   | Unidade | Quant.    | R\$ Unid. | R\$ Total      |
| 1  | SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO EMB. 1000ML   | FRASCO  | 980,00    | R\$ 42,53 | R\$ 41.679,40  |
| 2  | SABONETE COMUM (90 G)   | UND     | 362,00    | R\$ 3,78  | R\$ 1.368,36   |
| 3  | SABONETE LÍQUIDO 250ML(HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO)                                 | UND     | 1.494,00  | R\$ 25,60 | R\$ 38.246,40  |
| 4  | SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO FRASCO PUMP DE 500ML, FRAGRÂNCIA ALGODÃO.                              | FRASCO  | 1.317,00  | R\$ 16,96 | R\$ 22.336,32  |
| 5  | SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO FRASCO PUMP DE 500ML, FRAGRÂNCIA ROMÃ E MAÇÃ.                          | FRASCO  | 1.317,00  | R\$ 18,58 | R\$ 24.469,86  |
| 6  | SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO FRASCO PUMP DE 500ML, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE.                            | FRASCO  | 1.317,00  | R\$ 19,30 | R\$ 25.418,10  |
| 7  | SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO EMBALAGEM DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIA ALGODÃO.                             | UND     | 1.086,00  | R\$ 54,37 | R\$ 59.045,82  |
| 8  | SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO EMBALAGEM DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIA ROMÃ E MAÇÃ.                         | UND     | 1.086,00  | R\$ 54,37 | R\$ 59.045,82  |
| 9  | SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO EMBALAGEM DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE.                           | UND     | 1.086,00  | R\$ 54,37 | R\$ 59.045,82  |
| 10   | SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO EMBALAGEM DE 5 LITROS, SEM FRAGRÂNCIA – NEUTRO.                        | UND     | 1.086,00  | R\$ 54,37 | R\$ 59.045,82  |
| 11   | TOALHA DE MÃO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO MED. 50X80CM   | UND     | 460,00    | R\$ 18,23 | R\$ 8.385,80   |
| 12   | TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO COR BRANCA FIO PENTEADO COM 500G/M <sup>2</sup>                        | UND     | 460,00    | R\$ 23,05 | R\$ 10.603,00  |
| 13   | FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G, 9 KG A 12,5 KG, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES                    | PACOTE  | 190,00    | R\$ 81,09 | R\$ 15.407,10  |
| 14   | FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XG, 12 KG A 15 KG, EMBALAGEM COM 32 UNIDADES                    | PACOTE  | 190,00    | R\$ 66,76 | R\$ 12.684,40  |
| 15   | FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XXG, 15 KG A 22 KG, EMBALAGEM COM 48 UNIDADES                   | PACOTE  | 190,00    | R\$ 88,34 | R\$ 16.784,60  |
| 16   | HASTES FLEXÍVEIS PARA LIMPEZA AURICULAR, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES                                  | CAIXA   | 220,00    | R\$ 5,23  | R\$ 1.150,60   |
| 17   | PAPEL TOALHA EM ROLO, COR BRANCA, MEDIDAS 22 X 20 CM, EMBALAGEM COM 2 ROLOS                         | PCT     | 3.340,00  | R\$ 16,95 | R\$ 56.613,00  |
| 18   | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, 2 DOBRAS, MEDIDAS APROXIMADAS 20 X 21 CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS | PCT     | 2.810,00  | R\$ 34,74 | R\$ 97.619,40  |
| 19   | PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, CADA ROLO COM 30 METROS, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 4 ROLOS     | PCT     | 12.066,00 | R\$ 8,42  | R\$ 101.595,72 |
| 20   | PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES, PERFUMADO, EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 30 M                         | PCT     | 4.945,00  | R\$ 16,15 | R\$ 79.861,75  |
| 21   | LENÇO DE PAPEL FACIAL FOLHA DUPLA DESCARTÁVEL, MEDINDO 14,2X21,4 CM, CAIXA COM 50 UNIDADES          | CAIXA   | 1.132,00  | R\$ 11,92 | R\$ 13.493,44  |
| 22   | TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES   | PCT     | 1.066,00  | R\$ 38,75 | R\$ 41.307,50  |
| 23   | SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO FRASCO PUMP DE 1 LITRO, FRAGRÂNCIA ALGODÃO.                            | FRASCO  | 943,00    | R\$ 25,43 | R\$ 23.980,49  |
| 24   | SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO FRASCO PUMP DE 1 LITRO, FRAGRÂNCIA ROMÃ E MAÇÃ.                        | FRASCO  | 822,00    | R\$ 25,43 | R\$ 20.903,46  |
| 25   | SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO FRASCO PUMP DE 1 LITRO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE.                          | FRASCO  | 822,00    | R\$ 25,43 | R\$ 20.903,46  |



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



|    |   |     |          |           |               |
|----|---|-----|----------|-----------|---------------|
| 26 | SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO EMBALAGEM DE 5 LITROS, DESENGRAXANTE.            | UND | 300,00   | R\$ 66,48 | R\$ 19.944,00 |
| 27 | SABONETE LÍQUIDO ESPUMA EMBALAGEM DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIA BURITI.             | UND | 1.074,00 | R\$ 54,37 | R\$ 58.393,38 |
| 28 | SABONETE LÍQUIDO ESPUMA EMBALAGEM DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIA PÊSSEGO.            | UND | 1.074,00 | R\$ 54,37 | R\$ 58.393,38 |
| 29 | SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO EMBALAGEM BAG DE 800ML, FRAGRÂNCIA ALGODÃO.      | UND | 1.094,00 | R\$ 16,23 | R\$ 17.755,62 |
| 30 | SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO EMBALAGEM BAG DE 800ML, FRAGRÂNCIA ROMÃ E MAÇÃ.  | UND | 1.094,00 | R\$ 16,23 | R\$ 17.755,62 |
| 31 | SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO EMBALAGEM BAG DE 800ML, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE.    | UND | 1.094,00 | R\$ 16,23 | R\$ 17.755,62 |
| 32 | SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO EMBALAGEM BAG DE 800ML, SEM FRAGRÂNCIA – NEUTRO. | UND | 978,00   | R\$ 16,23 | R\$ 15.872,94 |

**Lote 02 - MATERIAIS PARA LIMPEZA EM GERAL**

| Item | Descrição   | Unidade | Quant.    | R\$ Unid. | R\$ Total     |
|------|---|---------|-----------|-----------|---------------|
| 33   | ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPADOR BASE ÁCIDA (EMB. 1000 ML)   | UND     | 370,00    | R\$ 14,50 | R\$ 5.365,00  |
| 34   | ÁGUA SANITÁRIA (EMB.1 LITRO)  | UND     | 4.430,00  | R\$ 5,76  | R\$ 25.516,80 |
| 35   | ÁGUA SANITÁRIA (EMB.2 LITROS)   | UND     | 1.880,00  | R\$ 10,02 | R\$ 18.837,60 |
| 36   | ÁGUA SANITÁRIA (EMB.5 LITROS)   | UND     | 1.880,00  | R\$ 19,72 | R\$ 37.073,60 |
| 37   | ÁLCOOL ETÍLICO 70 % EMBALAGEM DE 1 LITRO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | FRASCO  | 1.880,00  | R\$ 20,86 | R\$ 39.216,80 |
| 38   | ÁLCOOL GEL ÉTILICO HIDRATADO 70° (EMBALAGEM COM 500ML)  | FRASCO  | 1.880,00  | R\$ 18,70 | R\$ 35.156,00 |
| 39   | CERA LÍQUIDA INCOLOR EMB.750ML  | UND     | 695,00    | R\$ 19,77 | R\$ 13.740,15 |
| 40   | DESINFETANTE AROMA LAVANDA (EMB. 1 LITRO)   | UND     | 4.430,00  | R\$ 8,82  | R\$ 39.072,60 |
| 41   | DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 2 LITROS)   | UND     | 1.880,00  | R\$ 12,49 | R\$ 23.481,20 |
| 42   | DESINFETANTE AROMA JASMIM (EMB. 1 LITRO)  | UND     | 4.430,00  | R\$ 8,82  | R\$ 39.072,60 |
| 43   | DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 5 LITROS)   | UND     | 1.880,00  | R\$ 41,30 | R\$ 77.644,00 |
| 44   | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (EMB. 500ML)  | UND     | 10.930,00 | R\$ 3,83  | R\$ 41.861,90 |
| 45   | LIMPA VIDRO (EMBALAGEM 500ML)   | FRASCO  | 1.610,00  | R\$ 13,58 | R\$ 21.863,80 |
| 46   | LIMPADOR MULTIUSO (EMBALAGEM 500ML)   | UND     | 1.610,00  | R\$ 9,74  | R\$ 15.681,40 |
| 47   | LUSTRA MÓVEIS (EMB 200 ML)  | FRASCO  | 555,00    | R\$ 17,75 | R\$ 9.851,25  |
| 48   | PEDRA SANITÁRIA, 25 G, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PARA USO EM SANITÁRIOS, FRAGRÂNCIA FLORAL  | UND     | 4.430,00  | R\$ 5,46  | R\$ 24.187,80 |
| 49   | POLIDOR DE ALUMÍNIO (EMB.500ML)   | FRASCO  | 755,00    | R\$ 6,39  | R\$ 4.824,45  |
| 50   | SABÃO DE COCO (EMB. BARRA DE 180G)  | BARRA   | 1.880,00  | R\$ 7,37  | R\$ 13.855,60 |
| 51   | SABÃO EM BARRA 180G.TIPO TABLETE  | UND     | 1.880,00  | R\$ 9,40  | R\$ 17.672,00 |
| 52   | SABÃO EM PÓ EMB. 5 KG   | PACOTE  | 1.390,00  | R\$ 50,49 | R\$ 70.181,10 |
| 53   | SABÃO EM PÓ 2KG   | PACOTE  | 4.430,00  | R\$ 20,69 | R\$ 91.656,70 |
| 54   | AMACIANTE PARA ROUPAS EMB. 1 LITRO  | UND     | 1.800,00  | R\$ 8,80  | R\$ 15.840,00 |
| 55   | AMACIANTE PARA ROUPAS EMB. 5 LITROS   | UND     | 1.475,00  | R\$ 41,71 | R\$ 61.522,25 |
| 56   | ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 400ML, FRAGRÂNCIA BAMBU.  | TUBO    | 4.430,00  | R\$ 18,52 | R\$ 82.043,60 |
| 57   | ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 400ML, FRAGRÂNCIA CAPIM LIMÃO.  | TUBO    | 4.430,00  | R\$ 18,52 | R\$ 82.043,60 |
| 58   | ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 400ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA.  | TUBO    | 4.430,00  | R\$ 18,52 | R\$ 82.043,60 |
| 59   | ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 400ML, FRAGRÂNCIA TALCO.  | TUBO    | 4.430,00  | R\$ 18,52 | R\$ 82.043,60 |
| 60   | ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 400ML, FRAGRÂNCIA CHÁ BRANCO.   | TUBO    | 4.430,00  | R\$ 18,52 | R\$ 82.043,60 |
| 61   | ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 400ML, FRAGRÂNCIA ALFAZEMA.   | UND     | 4.430,00  | R\$ 18,52 | R\$ 82.043,60 |



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



|    |   |        |          |            |                |
|----|---|--------|----------|------------|----------------|
| 62 | ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 400ML, FRAGRÂNCIA ALECRIM.  | UND    | 4.430,00 | R\$ 18,52  | R\$ 82.043,60  |
| 63 | INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML)  | TUBO   | 1.010,00 | R\$ 24,77  | R\$ 25.017,70  |
| 64 | AVENTAL EM PVC P/ COZINHA MED 120X0,70CM  | UND    | 440,00   | R\$ 38,81  | R\$ 17.076,40  |
| 65 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PCT. 08 UND)  | PACOTE | 1.880,00 | R\$ 4,89   | R\$ 9.193,20   |
| 66 | ESPONJA DUPLA FACE, MEDINDO 110 MM X 70 MM X 20 MM, PRÓPRIA PARA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES                            | UND    | 4.430,00 | R\$ 4,97   | R\$ 22.017,10  |
| 67 | LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, FORRADAS, ANTI-DERRAPANTES, CANO LONGO, TAMANHO G                  | PAR    | 1.585,00 | R\$ 28,55  | R\$ 45.251,75  |
| 68 | LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, FORRADAS, ANTI-DERRAPANTES, CANO LONGO, TAMANHO M                  | PAR    | 1.585,00 | R\$ 27,10  | R\$ 42.953,50  |
| 69 | DESENTUPIDOR DE PIA   | UND    | 540,00   | R\$ 14,80  | R\$ 7.992,00   |
| 70 | DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO  | UND    | 540,00   | R\$ 20,60  | R\$ 11.124,00  |
| 71 | ESCOVA COM CERDAS DE NYLON, BASE PLÁSTICA, CERDAS RESISTENTES, INDICADA PARA LAVAR E ESFREGAR ROUPAS E OUTROS USOS GERAIS   | UND    | 540,00   | R\$ 16,51  | R\$ 8.915,40   |
| 72 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE  | UND    | 540,00   | R\$ 13,43  | R\$ 7.252,20   |
| 73 | FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO 39 X 59 CM, COR VERMELHA  | UND    | 2.035,00 | R\$ 13,85  | R\$ 28.184,75  |
| 74 | FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO 30 X 50 CM, COR BRANCA  | UND    | 2.035,00 | R\$ 11,07  | R\$ 22.527,45  |
| 75 | ESCOVA PEQUENA PARA LIMPEZA DELICADA, COM CERDAS MACIAS, COR BRANCA   | UND    | 540,00   | R\$ 10,29  | R\$ 5.556,60   |
| 76 | ESPANADOR PARA TETO   | UND    | 540,00   | R\$ 30,74  | R\$ 16.599,60  |
| 77 | PANO PARA CHÃO, TAMANHO 40 CM X 60 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 3 UNIDADES  | PACOTE | 1.280,00 | R\$ 23,69  | R\$ 30.323,20  |
| 78 | PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO, SACO ALVEJADO, TAMANHO 40 X 70 CM  | UND    | 1.280,00 | R\$ 10,93  | R\$ 13.990,40  |
| 79 | PÁ PARA LIXO COM CABO ARTICULADO  | UND    | 665,00   | R\$ 43,58  | R\$ 28.980,70  |
| 80 | PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL E LÍQUIDOS EM GERAL), 500 ML   | UND    | 118,00   | R\$ 13,22  | R\$ 1.559,96   |
| 81 | RODO DE ALUMÍNIO, LARGURA DE 40 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO 1,40 METRO, MODELO DESMONTÁVEL.                            | UND    | 364,00   | R\$ 72,88  | R\$ 26.528,32  |
| 82 | RODO DE BORRACHA, 30 CM, COM CABO   | UND    | 364,00   | R\$ 24,24  | R\$ 8.823,36   |
| 83 | RODO DE BORRACHA, 40 CM, COM CABO   | UND    | 364,00   | R\$ 30,31  | R\$ 11.032,84  |
| 84 | RODO EM PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA, 60 CM, COM CABO  | UND    | 364,00   | R\$ 33,82  | R\$ 12.310,48  |
| 85 | RODO LIMPA VIDRO COM 2 FUNÇÕES, COM RÉGUA DE FLANELA E RÉGUA DE BORRACHA, CABO 50 CM  | UND    | 364,00   | R\$ 110,73 | R\$ 40.305,72  |
| 86 | SACO PARA LIXO, BRANCO LEITOSO GROSSO, CAPACIDADE 60 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES                                     | PCT    | 1.880,00 | R\$ 39,32  | R\$ 73.921,60  |
| 87 | SACO PARA LIXO, BRANCO LEITOSO GROSSO, CAPACIDADE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES                                    | PCT    | 1.880,00 | R\$ 62,80  | R\$ 118.064,00 |
| 88 | SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES   | PCT    | 1.880,00 | R\$ 56,43  | R\$ 106.088,40 |
| 89 | SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 40 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES  | PCT    | 1.880,00 | R\$ 41,62  | R\$ 78.245,60  |
| 90 | SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 60 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES  | PCT    | 1.880,00 | R\$ 43,98  | R\$ 82.682,40  |
| 91 | SACO DE LIXO GROSSO REFORÇADO E RESISTENTE 200 LITROS, COM MEDIDAS 95CM X 120CM COM CAPACIDADE PARA 5KG. PACOTE COM 100 UND | PCT    | 1.695,00 | R\$ 106,86 | R\$ 181.127,70 |
| 92 | SACO PARA HAMPER NA COR AMARELO, CAPACIDADE 100 LITROS  | UND    | 515,00   | R\$ 80,40  | R\$ 41.406,00  |
| 93 | VASSOURA NYLON SINTÉTICA, BASE DE 24 A 25 CM, COM CABO DE 1,20 M  | UND    | 915,00   | R\$ 24,78  | R\$ 22.673,70  |



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



|     |  |       |          |            |                |
|-----|--|-------|----------|------------|----------------|
| 94  | VASSOURA DE PALHA  | UND   | 915,00   | R\$ 4,84   | R\$ 4.428,60   |
| 95  | VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, 60 CM, COM CABO DE 120 CM  | UND   | 915,00   | R\$ 41,37  | R\$ 37.853,55  |
| 96  | VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, 30 CM COM CABO DE 120 CM   | UND   | 915,00   | R\$ 37,61  | R\$ 34.413,15  |
| 97  | VASSOURA DE PIAÇAVA  | UND   | 915,00   | R\$ 24,10  | R\$ 22.051,50  |
| 98  | VASSOURÃO TIPO GARI, BASE PLÁSTICA 40 CM, CERDAS DE NYLON, COM CABO  | UND   | 515,00   | R\$ 49,32  | R\$ 25.399,80  |
| 99  | REFIL PARA MOP ÚMIDO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO, PONTA DOBRADA, PESO MÍNIMO DE 320 G  | UND   | 840,00   | R\$ 29,41  | R\$ 24.704,40  |
| 100 | MOP ÚMIDO, LARGURA DE 30 CM, COM CABO UNIVERSAL DE ALUMÍNIO MEDINDO 1,20 METRO, PRÓPRIO PARA LIMPEZA DE PISOS                    | UND   | 118,00   | R\$ 122,34 | R\$ 14.436,12  |
| 101 | MOP PARA PÓ SECO, LARGURA DE 40 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO, PRÓPRIO PARA LIMPEZA DE PISOS  | UND   | 118,00   | R\$ 107,83 | R\$ 12.723,94  |
| 102 | ESTOPA PARA LIMPEZA EMB. 1KG   | PCT   | 520,00   | R\$ 39,75  | R\$ 20.670,00  |
| 103 | CORDA EM NYLON PARA VARAL, 10 METROS   | UND   | 450,00   | R\$ 18,26  | R\$ 8.217,00   |
| 104 | MANGUEIRA JARDIM 3/4, 15 METROS  | UND   | 220,00   | R\$ 117,74 | R\$ 25.902,80  |
| 105 | MANGUEIRA TIPO CRISTAL 1/2   | METRO | 390,00   | R\$ 7,97   | R\$ 3.108,30   |
| 106 | MANGUEIRA 3/4 GROSSA   | METRO | 390,00   | R\$ 11,38  | R\$ 4.438,20   |
| 107 | PRENDEDOR DE ROUPA GRANDE EM PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12UND  | PCT   | 450,00   | R\$ 13,58  | R\$ 6.111,00   |
| 108 | ESPONJA MÁGICA (PACOTE C/10 UNID.)   | PCT   | 1.880,00 | R\$ 27,22  | R\$ 51.173,60  |
| 109 | DESENGORDURANTE, LIMPA GORDURA, EMBALAGEM DE 500ML, INDICADO PARA USO EM COZINHAS E INDÚSTRIAS PROFISSIONAIS.                    | UND   | 1.205,00 | R\$ 8,17   | R\$ 9.844,85   |
| 110 | ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO.  | UND   | 1.845,00 | R\$ 18,87  | R\$ 34.815,15  |
| 111 | ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8%, EMBALAGEM DE 1 LITRO.  | UND   | 635,00   | R\$ 16,10  | R\$ 10.223,50  |
| 112 | ÁLCOOL LÍQUIDO 46%, EMBALAGEM DE 1 LITRO.  | UND   | 1.310,00 | R\$ 16,48  | R\$ 21.588,80  |
| 113 | ÁLCOOL LÍQUIDO 46%, EMBALAGEM DE 1 LITRO, FRAGRÂNCIA LAVANDA.  | UND   | 1.310,00 | R\$ 13,01  | R\$ 17.043,10  |
| 114 | SAPONÁCEO CREMOSO, EMBALAGEM DE 300ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA.   | UND   | 1.845,00 | R\$ 12,99  | R\$ 23.966,55  |
| 115 | LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL 120ML (CONCENTRADO) FRAGRÂNCIA LAVANDA.  | UND   | 1.180,00 | R\$ 15,68  | R\$ 18.502,40  |
| 116 | LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL 120ML (CONCENTRADO) FRAGRÂNCIA MARINE.   | UND   | 1.180,00 | R\$ 15,68  | R\$ 18.502,40  |
| 117 | LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL 120ML (CONCENTRADO) FRAGRÂNCIA CAPIM LIMÃO.  | UND   | 1.180,00 | R\$ 15,68  | R\$ 18.502,40  |
| 118 | LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL 120ML (CONCENTRADO) FRAGRÂNCIA FLORAL.   | UND   | 1.180,00 | R\$ 15,68  | R\$ 18.502,40  |
| 119 | LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL 120ML (CONCENTRADO) FRAGRÂNCIA CITRONELA.  | UND   | 1.180,00 | R\$ 15,68  | R\$ 18.502,40  |
| 120 | LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL 120ML (CONCENTRADO) FRAGRÂNCIA TALCO.  | UND   | 1.180,00 | R\$ 15,68  | R\$ 18.502,40  |
| 121 | LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL 120ML (CONCENTRADO) FRAGRÂNCIA CHÁ BRANCO.   | UND   | 1.180,00 | R\$ 15,68  | R\$ 18.502,40  |
| 122 | DETERGENTE LIMPA VIDROS 5L (PRONTO USO) – DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA DE VIDROS E ESPELHOS EM GERAL.                 | UND   | 3.195,00 | R\$ 46,00  | R\$ 146.970,00 |
| 123 | REMOVEDOR DE CERA, EMBALAGEM DE 5 LITROS.  | UND   | 440,00   | R\$ 44,65  | R\$ 19.646,00  |
| 124 | ALVEJANTE SEM CLORO, CONCENTRADO, INDICADO PARA TECIDOS BRANCOS, NEUTRO, EMBALAGEM DE 5 LITROS.                                  | UND   | 795,00   | R\$ 45,56  | R\$ 36.220,20  |
| 125 | LIMPA CHASSIS E DESENGRAXANTE, INDICADO PARA LIMPEZA PESADA DE CHASSIS E MOTORES, PRODUTO DESINCRUSTANTE, EMBALAGEM DE 5 LITROS. | UND   | 510,00   | R\$ 69,92  | R\$ 35.659,20  |
| 126 | SABÃO LÍQUIDO (EMBALAGEM 1L)   | UND   | 4.430,00 | R\$ 25,00  | R\$ 110.750,00 |
| 127 | SABÃO LÍQUIDO (EMBALAGEM 5L)   | UND   | 4.430,00 | R\$ 52,43  | R\$ 232.264,90 |

**Lote 03 - MATERIAL DE MESA, COPA E COZINHA**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



| Item | Descrição   | Unidade | Quant. | R\$ Unid.  | R\$ Total     |
|------|---|---------|--------|------------|---------------|
| 126  | ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR (PADRÃO N. 05) 45x30x5CM                                   | UND     | 53,00  | R\$ 119,13 | R\$ 6.313,89  |
| 127  | BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR TAM. APROX 40 X 30CM   | UND     | 53,00  | R\$ 146,00 | R\$ 7.738,00  |
| 128  | BANDEJA EM PLÁSTICO MED APROX 48X33CM   | UND     | 66,00  | R\$ 35,39  | R\$ 2.335,74  |
| 129  | BANDEJA EM PLÁSTICO RETANGULAR MED. APROX 32X15,5CM   | UND     | 66,00  | R\$ 36,12  | R\$ 2.383,92  |
| 130  | BANDEJA, CAPACIDADE 12,5 LITROS   | UND     | 43,00  | R\$ 34,84  | R\$ 1.498,12  |
| 131  | CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS   | UND     | 15,00  | R\$ 186,00 | R\$ 2.790,00  |
| 132  | CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS   | UND     | 3,00   | R\$ 287,90 | R\$ 863,70    |
| 133  | CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS   | UND     | 24,00  | R\$ 141,39 | R\$ 3.393,36  |
| 134  | CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE 20 LITROS  | UND     | 15,00  | R\$ 138,93 | R\$ 2.083,95  |
| 135  | CHALEIRA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS   | UND     | 47,00  | R\$ 75,49  | R\$ 3.548,03  |
| 136  | COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO)  | UND     | 60,00  | R\$ 18,40  | R\$ 1.104,00  |
| 137  | COLHER DE ARROZ EM ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO, 30 CM,                                      | UND     | 100,00 | R\$ 32,10  | R\$ 3.210,00  |
| 138  | COLHER PARA SERVIR ALIMENTOS EM AÇO INOX POLIDO, 25 CM                                      | UND     | 135,00 | R\$ 33,50  | R\$ 4.522,50  |
| 139  | COLHER PARA SOPA EM AÇO INOX POLIDO, 22 CM  | UND     | 186,00 | R\$ 10,26  | R\$ 1.908,36  |
| 140  | CONCHA INOXIDÁVEL COM CABO LONGO, 50 CM   | UND     | 98,00  | R\$ 41,48  | R\$ 4.065,04  |
| 141  | CONJUNTO DE MANTIMENTOS EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 1 L, EMBALAGEM COM 3 PEÇAS                  | CONJ    | 81,00  | R\$ 62,33  | R\$ 5.048,73  |
| 142  | CONJUNTO DE COPOS 255 ML, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES  | CONJ    | 65,00  | R\$ 55,00  | R\$ 3.575,00  |
| 143  | CONJUNTO COM 6 COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 300 ML, LISO, SEM DETALHES                       | CONJ    | 30,00  | R\$ 66,63  | R\$ 1.998,90  |
| 144  | CONJUNTO COM 6 XÍCARAS DE 90ML COM PIRES  | CONJ    | 142,00 | R\$ 48,61  | R\$ 6.902,62  |
| 145  | CONJUNTO DE 6 XÍCARAS PARA CHÁ TRANSPARENTE COM PIRES, CAPACIDADE 200ML (LISO SEM DETALHES) | CONJ.   | 141,00 | R\$ 73,38  | R\$ 10.346,58 |
| 146  | CONJUNTO DE TALHERES EM AÇO INOX COM 24 PEÇAS   | CONJ    | 49,00  | R\$ 65,47  | R\$ 3.208,03  |
| 147  | CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 2 LITROS   | UND     | 37,00  | R\$ 61,85  | R\$ 2.288,45  |
| 148  | CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 5 LITROS   | UND     | 35,00  | R\$ 129,37 | R\$ 4.527,95  |
| 149  | CUSCUZEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE 14 LITROS (DIÂMETRO 30 CM)                                | UND     | 30,00  | R\$ 205,50 | R\$ 6.165,00  |
| 150  | DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAPACIDADE 2 LITROS  | UND     | 43,00  | R\$ 33,33  | R\$ 1.433,19  |
| 151  | DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA CAFÉ, CAPACIDADE 2 LITROS   | UND     | 43,00  | R\$ 32,67  | R\$ 1.404,81  |
| 152  | ESCORREDOR DE LOUÇAS DUPLEX, SUPORTE PARA 12 PRATOS COM PORTA-TALHERES                      | UND     | 40,00  | R\$ 95,47  | R\$ 3.818,80  |
| 153  | ESCORREDOR EM ALUMÍNIO PARA MACARRÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM                         | UND     | 60,00  | R\$ 109,55 | R\$ 6.573,00  |
| 154  | ESCORREDOR EM PLÁSTICO PARA LAVAR ARROZ   | UND     | 60,00  | R\$ 32,10  | R\$ 1.926,00  |
| 155  | ESPREDADOR PARA ALHO COM 5 UTILIDADES   | UND     | 43,00  | R\$ 29,62  | R\$ 1.273,66  |
| 156  | ESPUMADEIRA EM AÇO INOX   | UND     | 100,00 | R\$ 24,86  | R\$ 2.486,00  |
| 157  | FACA PARA CORTE DE CARNE C/ LÂMINA EM AÇO INOX Nº 6 COM CABO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO   | UND     | 135,00 | R\$ 48,05  | R\$ 6.486,75  |
| 158  | FACA PARA CORTE DE CARNE C/LÂMINA EM AÇO INOX Nº 10 COM CABO DE MADEIRA                     | UND     | 135,00 | R\$ 65,99  | R\$ 8.908,65  |
| 159  | FÓSFORO (PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS)  | PCT     | 43,00  | R\$ 14,34  | R\$ 616,62    |
| 160  | FORMA PARA GELO COM 12 CUBOS EM SILICONE  | UND     | 43,00  | R\$ 15,62  | R\$ 671,66    |
| 161  | FRIGIDEIRA DE ALUMINIO INDUSTRIAL, Nº 36 CM   | UND     | 30,00  | R\$ 150,76 | R\$ 4.522,80  |
| 162  | FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL, Nº 60 CM   | UND     | 3,00   | R\$ 311,57 | R\$ 934,71    |
| 163  | FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº 28 CM  | UND     | 43,00  | R\$ 84,94  | R\$ 3.652,42  |
| 164  | GARRAFA EM PLÁSTICO PARA ÁGUA, CAPACIDADE 2 LITROS  | UND     | 43,00  | R\$ 23,69  | R\$ 1.018,67  |
| 165  | GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1 LITRO, NA COR PRETA              | UND     | 59,00  | R\$ 42,14  | R\$ 2.486,26  |
| 166  | GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1 LITRO                                   | UND     | 59,00  | R\$ 197,19 | R\$ 11.634,21 |
| 167  | GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1,8 LITROS, COM ALÇA REVESTIDA, AÇO INOX FOSCO                  | UND     | 59,00  | R\$ 194,26 | R\$ 11.461,34 |



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



|     |  |     |          |            |               |
|-----|--|-----|----------|------------|---------------|
| 168 | GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE DE 5 LITROS   | UND | 41,00    | R\$ 87,05  | R\$ 3.569,05  |
| 169 | ISQUEIRO (ACENDEDOR DE FOGÃO)  | UND | 43,00    | R\$ 23,01  | R\$ 989,43    |
| 170 | JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS  | UND | 37,00    | R\$ 46,51  | R\$ 1.720,87  |
| 171 | JARRA PLÁSTICA COM TAMPAS CAPACIDADE PARA 4 LITROS   | UND | 59,00    | R\$ 37,54  | R\$ 2.214,86  |
| 172 | LEITEIRA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 LITROS   | UND | 37,00    | R\$ 32,92  | R\$ 1.218,04  |
| 173 | LEITEIRA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL Nº24 CAPACIDADE 10 L   | UND | 21,00    | R\$ 114,72 | R\$ 2.409,12  |
| 174 | PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE 20 LITROS   | UND | 15,00    | R\$ 757,38 | R\$ 11.360,70 |
| 175 | PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE 4,5 LITROS  | UND | 30,00    | R\$ 159,33 | R\$ 4.779,90  |
| 176 | PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE 7 LITROS  | UND | 24,00    | R\$ 166,33 | R\$ 3.991,92  |
| 177 | PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPAS CAP. 14,5 L  | UND | 24,00    | R\$ 144,62 | R\$ 3.470,88  |
| 178 | PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPAS CAP. 4,5 L   | UND | 30,00    | R\$ 81,03  | R\$ 2.430,90  |
| 179 | PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO C/ TAMPAS CAP. 40 L  | UND | 3,00     | R\$ 444,00 | R\$ 1.332,00  |
| 180 | PEGADOR PARA MACARRÃO TRADICIONAL 27 CM  | UND | 95,00    | R\$ 24,66  | R\$ 2.342,70  |
| 181 | PRATO DE SOPA EM AÇO INOX, REUTILIZÁVEL, BORDA REFORÇADA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 22 CM, CAPACIDADE DE 400 ML, RESISTENTE AO CALOR.   | UND | 1.802,00 | R\$ 26,38  | R\$ 47.536,76 |
| 182 | PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, REUTILIZÁVEL, BORDA LISA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 22 CM, PROFUNDIDADE DE 4 CM, CAPACIDADE DE 400 ML, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E LAVÁVEL.  | UND | 134,00   | R\$ 21,05  | R\$ 2.820,70  |
| 183 | PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, REUTILIZÁVEL, BORDA LISA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 25 CM, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E LAVÁVEL.   | UND | 134,00   | R\$ 13,72  | R\$ 1.838,48  |
| 184 | PORTA DETERGENTE EM PLÁSTICO COM 3 DIVISÓRIAS  | UND | 60,00    | R\$ 15,16  | R\$ 909,60    |
| 185 | PRATO DE SOBREMESA EM PORCELANA  | UND | 298,00   | R\$ 22,03  | R\$ 6.564,94  |
| 186 | PORTA TALHER COM TAMPAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 4 DIVISÓRIAS INTERNAS, TAMPAS ARTICULADAS TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35 X 25 X 6 CM, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL.  | UND | 60,00    | R\$ 38,95  | R\$ 2.337,00  |
| 187 | TÁBUA PARA CORTE DE CARNE ATÓXICA DE POLIETILENO COM ALÇA MEDINDO APROX. 40X30CM   | UND | 64,00    | R\$ 59,19  | R\$ 3.788,16  |
| 188 | TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA, CAPACIDADE 250ML  | UND | 90,00    | R\$ 6,52   | R\$ 586,80    |
| 189 | TAÇA DE CRISTAL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 450ML  | UND | 170,00   | R\$ 9,00   | R\$ 1.530,00  |
| 190 | XÍCARA PARA CHÁ EM PORCELANA, CAPACIDADE MINIMA 200ML COM PIRES  | UND | 170,00   | R\$ 11,00  | R\$ 1.870,00  |
| 191 | POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 200 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL SIMILAR ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOL (BPA FREE), FORMATO REDONDO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA FREEZER E MICRO-ONDAS (RETIRAR A TAMPAS AO AQUECER), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE USO DE 100 °C, REUTILIZÁVEL E 100% RECICLÁVEL. ACOMPANHA TAMPAS (KIT), EMBALAGEM COM 24 KITS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE IMPUREZAS OU DEFEITOS. | PCT | 89,00    | R\$ 26,04  | R\$ 2.317,56  |
| 192 | POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 350 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL SIMILAR ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOL (BPA FREE), FORMATO REDONDO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA FREEZER E MICRO-ONDAS (RETIRAR A TAMPAS AO AQUECER), COM TEMPERATURA MÁXIMA DE USO DE 100 °C, REUTILIZÁVEL E 100% RECICLÁVEL. ACOMPANHA TAMPAS (KIT), EMBALAGEM COM 24 KITS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE IMPUREZAS OU DEFEITOS. | PCT | 89,00    | R\$ 30,27  | R\$ 2.694,03  |
| 193 | BACIA DE PLÁSTICO Nº 04, CAPACIDADE 10 LITROS  | UND | 44,00    | R\$ 33,22  | R\$ 1.461,68  |
| 194 | BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 3,5 LITROS   | UND | 66,00    | R\$ 16,71  | R\$ 1.102,86  |
| 195 | BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 35 LITROS  | UND | 36,00    | R\$ 46,96  | R\$ 1.690,56  |
| 196 | BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 40 LITROS  | UND | 23,00    | R\$ 49,88  | R\$ 1.147,24  |



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



|     |  |     |        |            |              |
|-----|--|-----|--------|------------|--------------|
| 197 | BÁCIA DE PLÁSTICO Nº 04 COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS  | UND | 35,00  | R\$ 16,96  | R\$ 593,60   |
| 198 | BALDE DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, REFORÇADO ESTRUTURALMENTE, COR PRETA, CAPACIDADE DE 12 LITROS. PRODUTO RESISTENTE A IMPACTOS E ADEQUADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS PESADOS. | UND | 55,00  | R\$ 17,90  | R\$ 984,50   |
| 199 | BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS  | UND | 44,00  | R\$ 33,20  | R\$ 1.460,80 |
| 200 | BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPAS, CAPACIDADE 60 LITROS   | UND | 45,00  | R\$ 71,90  | R\$ 3.235,50 |
| 201 | BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, COM TAMPAS E ALÇA  | UND | 37,00  | R\$ 103,44 | R\$ 3.827,28 |
| 202 | CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO, RETANGULAR, COM TAMPAS, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 12 LITROS   | UND | 55,00  | R\$ 31,46  | R\$ 1.730,30 |
| 203 | CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPAS, TRANSPARENTE CAP. 20 LITROS  | UND | 29,00  | R\$ 46,98  | R\$ 1.362,42 |
| 204 | CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS, CAPACIDADE 17 LITROS, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E FREEZER, DIMENSÕES 525 X 310 X 165 MM, MATERIAL POLIPROPILENO  | UND | 44,00  | R\$ 56,67  | R\$ 2.493,48 |
| 205 | CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO, RETANGULAR, TRANSPARENTE, COM TAMPAS, CAPACIDADE 5 LITROS  | UND | 66,00  | R\$ 26,62  | R\$ 1.756,92 |
| 206 | PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, 45 X 70 CM   | UND | 287,00 | R\$ 11,41  | R\$ 3.274,67 |

**Lote 04 - ACESSÓRIOS P/ ARMAZENAGEM E COLETA DE RESÍDUOS**

| Item | Descrição  | Unidade | Quant. | R\$ Unid.  | R\$ Total     |
|------|--|---------|--------|------------|---------------|
| 207  | DISPENSER PORTA COPOS 50 ML COM REGULADOR AUTOMÁTICO   | UND     | 29,00  | R\$ 41,85  | R\$ 1.213,65  |
| 208  | DISPENSER PORTA COPOS 150/200ML COM REGULADOR AUTOMÁTICO   | UND     | 30,00  | R\$ 63,12  | R\$ 1.893,60  |
| 209  | DISPENSADOR EM PLÁSTICO, CAPACIDADE MINIMA DE 400ML PARA ÁLCOOL EM GEL, SUPORTE DE PAREDE  | UND     | 60,00  | R\$ 51,77  | R\$ 3.106,20  |
| 210  | CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA, CAPACIDADE 10 LITROS, COR PRETA   | UND     | 197,00 | R\$ 25,87  | R\$ 5.096,39  |
| 211  | LIXEIRA COM TAMPAS E PEDAL, PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 15 LITROS   | UND     | 163,00 | R\$ 94,53  | R\$ 15.408,39 |
| 212  | LIXEIRA TIPO BALDE COM TAMPAS, 100 LITROS, COR PRETA   | UND     | 76,00  | R\$ 101,15 | R\$ 7.687,40  |
| 213  | LIXEIRA COM TAMPAS E PEDAL, PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 50 LITROS   | UND     | 116,00 | R\$ 158,00 | R\$ 18.328,00 |
| 214  | CESTO PARA LIXO EM AÇO INOX, COM TAMPAS E PEDAL, CAPACIDADE 12 LITROS  | UND     | 87,00  | R\$ 147,21 | R\$ 12.807,27 |
| 215  | CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, COM TAMPAS, CAPACIDADE 60 LITROS  | UND     | 97,00  | R\$ 78,94  | R\$ 7.657,18  |
| 216  | COLETOR DE LIXO MATERIAL EM PLÁSTICO COM DUAS RODAS, COM MEDIDAS: ALTURA 980MM, LARGURA 480MM, COMPRIMENTO 550MM, CAPACIDADE DE CARGA DE 45KG, COR VERDE                     | UND     | 22,00  | R\$ 434,33 | R\$ 9.555,26  |
| 217  | CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, COM TAMPAS E PEDAL, CAPACIDADE 12 LITROS  | UND     | 130,00 | R\$ 54,75  | R\$ 7.117,50  |
| 218  | DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS   | UND     | 104,00 | R\$ 91,14  | R\$ 9.478,56  |
| 219  | SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 500 ML, TRANSPARENTE, COM BOMBA DOSADORA MANUAL, FIXAÇÃO PARA PAREDE, RECARREGÁVEL E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. | UND     | 102,00 | R\$ 42,25  | R\$ 4.309,50  |

**Lote 05 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS**

| Item | Descrição   | Unidade | Quant.   | R\$ Unid. | R\$ Total     |
|------|---|---------|----------|-----------|---------------|
| 220  | COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CAPACIDADE 50 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL SIMILAR ATÓXICO, RESISTENTE A LÍQUIDOS QUENTES, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | PCT     | 6.120,00 | R\$ 4,43  | R\$ 27.111,60 |



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



|                    |  |      |           |           |                         |
|--------------------|--|------|-----------|-----------|-------------------------|
| 221                | COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES  | PCT  | 2.870,00  | R\$ 6,31  | R\$ 18.109,70           |
| 222                | COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES | PCT  | 2.785,00  | R\$ 5,50  | R\$ 15.317,50           |
| 223                | GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES   | PCT  | 2.870,00  | R\$ 5,34  | R\$ 15.325,80           |
| 224                | COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 150 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES         | PCT  | 16.300,00 | R\$ 7,97  | R\$ 129.911,00          |
| 225                | COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 200 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES         | PCT  | 16.300,00 | R\$ 7,52  | R\$ 122.576,00          |
| 226                | GUARDANAPO DE PAPEL LEVE, 22 X 22 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES          | PCT  | 2.930,00  | R\$ 4,38  | R\$ 12.833,40           |
| 227                | PRATOS DESCARTÁVEIS, 15 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES                    | PCT  | 2.960,00  | R\$ 4,70  | R\$ 13.912,00           |
| 228                | PRATOS DESCARTÁVEIS, 21 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES                    | PCT  | 2.960,00  | R\$ 10,04 | R\$ 29.718,40           |
| 229                | PLÁSTICO FILME TRANSPARENTE (PELÍCULA ADERENTE), ROLO 280MMX300M         | ROLO | 270,00    | R\$ 22,09 | R\$ 5.964,30            |
| <b>Valor Total</b> |  |      |           |           | <b>R\$ 5.506.527,07</b> |

A Administração Pública, ao planejar a contratação para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e à manutenção das atividades administrativas e institucionais das diversas Secretarias do Município de Moraújo/CE, adotou a reserva de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens/lotes para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).

A decisão encontra amparo expresso no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe:

“I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”.

Todavia, considerando que o valor global estimado para a presente contratação ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não se mostra aplicável a exclusividade prevista no inciso I. Assim, adotou-se a sistemática prevista no inciso III do mesmo dispositivo legal, que estabelece:

“III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.” (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

No caso em análise, o objeto possui natureza divisível, uma vez que os materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha podem ser organizados por itens e/ou lotes, sem prejuízo da padronização, da qualidade e do atendimento integral das necessidades administrativas das Secretarias Municipais. Trata-se de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, cuja divisão em cotas não compromete a eficiência da execução contratual.



A adoção da reserva de até 25% dos itens/lotos para ME e EPP concretiza a política pública de tratamento diferenciado prevista na Lei Complementar nº 123/2006, cujo objetivo é fomentar o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a competitividade e fortalecer o empreendedorismo de pequeno porte.

A medida também se harmoniza com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável. Ao assegurar espaço competitivo para empresas de menor porte, a Administração promove a democratização do acesso às compras públicas, amplia o universo de fornecedores e estimula a circulação de renda no próprio território municipal e regional.

Importante destacar que a reserva de cota não afasta a exigência de cumprimento integral das especificações técnicas, dos padrões mínimos de qualidade e das condições de fornecimento estabelecidas no Termo de Referência. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão atender aos mesmos requisitos técnicos, fiscais e operacionais exigidos dos demais licitantes, preservando-se a qualidade do fornecimento e a supremacia do interesse público.

Assim, a implementação da cota reservada por lote revela-se medida legítima, proporcional e juridicamente fundamentada, assegurando que a contratação dos materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha essenciais ao funcionamento das Secretarias do Município de Moraújo/CE seja conduzida de forma justa, transparente, competitiva e alinhada às normas vigentes.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.** Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 15 dez. 2006.

BRASIL. **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.** Altera a Lei Complementar nº 123/2006 e amplia os benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 8 ago. 2014.

BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 1º abr. 2021.

JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.* São Paulo: Dialética, edição atualizada.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). Jurisprudência consolidada acerca da aplicação do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.



## PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O art. 40 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o planejamento das compras deve considerar a expectativa de consumo anual e observar, dentre outros aspectos, o “parcelamento, quando for tecnicamente viável e



economicamente vantajoso” (art. 40, V, “b”). No caso da aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha destinados à manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Moraújo/CE, essa diretriz impõe avaliação técnica e econômica quanto à forma de divisão do objeto, de modo a assegurar competitividade, economicidade e regularidade no abastecimento das unidades administrativas e escolares.

No presente caso, verifica-se que a natureza do objeto admite o parcelamento, porém a solução mais adequada não é a divisão por item isolado, mas sim o parcelamento por lotes estruturados conforme a similaridade dos produtos e a lógica de fornecimento praticada no mercado. Os materiais, embora distintos entre si, pertencem a segmentos correlatos e podem ser agrupados em conjuntos homogêneos, tais como: materiais de limpeza em geral (detergentes, desinfetantes, saneantes, produtos para higienização pesada), materiais de higiene (papel higiênico, sabonetes, álcool, descartáveis de uso sanitário) e materiais de copa e cozinha (copos descartáveis, utensílios, produtos de apoio ao preparo e organização). Essa estrutura mantém a competitividade e evita a excessiva pulverização contratual.

A opção pelo parcelamento por lotes mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa por três fundamentos principais. Primeiro, preserva a eficiência logística, reduzindo riscos de entregas desencontradas, falhas de abastecimento e dificuldades de coordenação entre múltiplos fornecedores, especialmente considerando que os produtos são destinados a diversas Secretarias e unidades descentralizadas. Segundo, reduz a complexidade administrativa e de fiscalização, evitando a multiplicação de contratos ou de fornecedores distintos para cada item, o que demandaria rotinas paralelas de conferência, controle de qualidade, aplicação de penalidades e acompanhamento contratual. Terceiro, assegura maior uniformidade e padronização dos produtos fornecidos, fator relevante para manutenção da qualidade, organização do estoque e previsibilidade no consumo institucional.

Além disso, o parcelamento por lotes não restringe indevidamente a competitividade, pois mantém a disputa aberta a empresas que atuam por segmentos de mercado — como distribuidores de produtos de limpeza ou fornecedores de utilidades domésticas — ao mesmo tempo em que evita a formação de lote único excessivamente amplo, o que poderia reduzir a participação de empresas de menor porte. Assim, promove-se equilíbrio entre ampliação da concorrência e governança do fornecimento, compatibilizando eficiência administrativa com racionalidade econômica.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento por lotes atende ao comando do art. 40, V, “b”, da Lei nº 14.133/2021, por reunir viabilidade técnica e vantajosidade econômica, garantindo competitividade adequada, simplificação da gestão contratual, segurança no abastecimento contínuo das Secretarias Municipais e manutenção das condições de higiene e funcionamento regular das repartições públicas do Município de Moraújo/CE.



## RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como finalidade alcançar resultados institucionais alinhados aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021. A aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha visa assegurar suporte adequado às atividades desempenhadas pelas diversas Secretarias do Município de Moraújo/CE, promovendo condições estruturais compatíveis com o funcionamento regular da Administração Pública.

Nesse contexto, os resultados pretendidos com a contratação são os seguintes:

### **Garantia de abastecimento contínuo**



- Assegurar o fornecimento regular e suficiente de materiais às unidades administrativas, evitando desabastecimento e interrupções nas rotinas institucionais.

#### **Manutenção da salubridade dos ambientes públicos**

- Promover ambientes limpos, organizados e higienizados, reduzindo riscos sanitários e contribuindo para a saúde de servidores, alunos e usuários dos serviços públicos.

#### **Continuidade e qualidade dos serviços públicos**

- Viabilizar o funcionamento adequado das atividades administrativas, escolares e operacionais, garantindo suporte material essencial às Secretarias Municipais.

#### **Padronização e uniformidade dos materiais**

- Estabelecer padrão mínimo de qualidade e especificações uniformes, favorecendo controle de consumo, previsibilidade de reposição e redução de variações indevidas entre unidades.

#### **Eficiência logística e operacional**

- Aprimorar a organização do abastecimento por meio de entregas programadas e controle racional do estoque, reduzindo falhas, improvisações e retrabalho.

#### **Economicidade e melhor aplicação dos recursos públicos**

- Obter condições mais vantajosas de contratação, com ganho de escala decorrente da consolidação da demanda, promovendo uso eficiente do orçamento municipal.

#### **Redução de perdas e desperdícios**

- Evitar vencimento, deterioração e armazenamento excessivo de produtos, mediante planejamento adequado dos quantitativos e fornecimento parcelado conforme necessidade.

#### **Fortalecimento da fiscalização e do controle**

- Assegurar conferência quantitativa e qualitativa no recebimento, com registro formal e mecanismos de substituição de itens em desconformidade, reforçando a governança contratual.

#### **Mitigação de riscos contratuais**

- Reduzir riscos de atrasos, fornecimento inadequado ou descumprimento contratual, garantindo maior previsibilidade e segurança na execução.

#### **Preservação do patrimônio público**

- Contribuir para conservação das instalações, mobiliários e equipamentos públicos, por meio da manutenção regular da limpeza e organização dos ambientes.

Conclui-se que os resultados pretendidos concentram-se na garantia da continuidade das atividades institucionais, na melhoria das condições de higiene e organização das repartições públicas, na otimização da aplicação dos recursos financeiros e no fortalecimento da governança administrativa. A contratação, portanto, revela-se instrumento essencial para assegurar eficiência operacional, regularidade no funcionamento das Secretarias Municipais e adequada prestação dos serviços públicos à população do Município de Moraújo/CE.



### **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A execução da contratação exige a adoção de um conjunto ordenado de providências capazes de assegurar regularidade, segurança técnica, eficiência administrativa e conformidade jurídica em todas as etapas do processo. Antes da fase externa, a Administração deve promover o planejamento completo da contratação, compreendendo a elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), a realização de pesquisa de preços para estimativa do valor e definição de parâmetros de mercado, a construção do Estudo Técnico Preliminar (ETP), a elaboração do Mapa de Riscos, a verificação da disponibilidade orçamentária com indicação da dotação correspondente e a elaboração do Termo de Referência contendo as especificações técnicas, sanitárias, logísticas e operacionais do fornecimento. Após a consolidação desses documentos, o processo deve



ser submetido à análise da Procuradoria Jurídica para avaliação de legalidade, coerência e suficiência documental. Somente com a conclusão da fase interna o processo deverá ser encaminhado ao Setor de Licitações para condução da fase externa e, posteriormente, para a etapa de gestão e execução contratual.

#### **Fase Interna – Planejamento da Contratação**

- Elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) pelas Secretarias Municipais demandantes, com consolidação das necessidades e justificativa do consumo institucional.
- Realização da pesquisa de preços com base em parâmetros de mercado e contratações similares, para estimativa do custo e definição do valor de referência.
- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), detalhando a necessidade, as soluções disponíveis, a solução escolhida, o parcelamento e os resultados pretendidos.
- Construção do Mapa de Riscos, com identificação, classificação, probabilidade/impacto e medidas de prevenção, mitigação e contingência.
- Verificação da disponibilidade orçamentária e indicação da dotação apropriada, assegurando compatibilidade com o planejamento e com a execução da despesa.
- Elaboração do Termo de Referência com especificações técnicas e funcionais dos materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, contemplando exigências mínimas de qualidade, embalagem, validade, logística, prazos, locais de entrega, recebimento, substituição de itens em desconformidade e condições de execução.
- Submissão do processo à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer quanto à legalidade e consistência dos elementos, com realização de ajustes e correções, quando necessários. Consolidação final da documentação, organização do processo administrativo e encaminhamento ao Setor de Licitações para instauração da fase externa.

#### **Fase Externa – Procedimento Licitatório**

- Revisão técnica e formal do processo e do Termo de Referência pelo Setor de Licitações, com verificação da completude dos anexos e coerência entre documentos.
- Elaboração do edital e seus anexos obrigatórios, incluindo minuta contratual, modelo de proposta, exigências de habilitação e critérios objetivos de julgamento, observando o parcelamento definido (itens/lotas) e as condições de fornecimento previstas. Publicação do aviso do certame nos meios oficiais, com ampla divulgação e observância dos prazos legais.
- Realização da sessão pública, com recebimento de propostas, etapa competitiva (quando aplicável), julgamento conforme critério objetivo e análise de habilitação dos licitantes, incluindo diligências legais cabíveis.
- Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.
- Convocação do adjudicatário para assinatura do contrato e demais instrumentos, incluindo apresentação de documentos atualizados e condições para início do fornecimento.
- Registro e arquivamento de todos os atos no processo administrativo, garantindo rastreabilidade e transparência.

#### **Gestão e Execução Contratual**

- Designação formal do gestor e fiscais do contrato, com definição de responsabilidades e rotinas de acompanhamento.
- Planejamento operacional do fornecimento, com definição de cronograma de entregas, locais de recebimento, horários, responsáveis e fluxos internos de requisição e distribuição entre Secretarias e unidades atendidas.



- Realização do recebimento provisório e definitivo dos materiais, com conferência de quantidade, integridade, validade, conformidade com especificações e condições de embalagem, registrando-se eventuais não conformidades.
- Implantação e/ou reforço do controle de estoque e distribuição interna, de modo a assegurar uso racional, reposição programada e prevenção de desperdícios.
- Registro de ocorrências, notificações e eventuais descumprimentos contratuais, com exigência de substituição imediata de itens inadequados, aplicação de medidas administrativas cabíveis e, quando necessário, instauração de procedimentos para penalidades.
- Monitoramento do desempenho do fornecedor, incluindo pontualidade, regularidade e qualidade das entregas, com emissão de relatórios periódicos de fiscalização e avaliação.
- Registro sistemático de informações de execução (consumo, falhas, ajustes necessários, desempenho de itens e fornecedores), visando subsidiar futuras contratações e aperfeiçoar o planejamento anual.

A adoção das providências descritas assegura que a contratação seja conduzida de forma estruturada, transparente e alinhada ao planejamento das Secretarias Municipais, garantindo preparação adequada da fase interna, condução regular da fase externa e efetiva gestão e fiscalização da execução contratual. O conjunto de ações fortalece a governança, mitiga riscos operacionais e contratuais, assegura o cumprimento das especificações estabelecidas e promove o abastecimento contínuo e padronizado de materiais essenciais à higiene, organização e funcionamento das repartições públicas do Município de Moraújo/CE.



#### DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, considerando as peculiaridades do objeto, qual seja, a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e à manutenção das atividades administrativas e institucionais das diversas Secretarias do Município de Moraújo/CE, bem como os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

“O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.”

E assim conclui:

“Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.”

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação



de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato.

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

No caso específico da aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha, trata-se de objeto comum, padronizado e amplamente disponível no mercado, cujo fornecimento é regularmente realizado por empresas individuais com plena capacidade técnica, logística e operacional para atendimento integral da demanda municipal. A formação de consórcios, nesse contexto, não se revela necessária para ampliar a competitividade, tampouco para viabilizar a execução contratual.

Ao contrário, a atuação de empresas consorciadas poderia gerar maior complexidade na gestão e fiscalização contratual, sobretudo quanto à definição de responsabilidades, logística de entrega, controle de qualidade e cumprimento de prazos, considerando a natureza contínua e fracionada do fornecimento às diversas Secretarias do Município de Moraújo/CE.

Ademais, verifica-se a existência de número suficiente de fornecedores no mercado regional e estadual aptos a executar o objeto de forma individual, não havendo risco de restrição à competitividade. Assim, a vedação à participação de consórcios não afronta os princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade ou da moralidade administrativa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.



## CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não existem contratações correlatas capazes de atender a demanda ou que possam influenciar na viabilidade, necessidade ou delimitação do presente objeto. A contratação proposta é autônoma, necessária e independente, não apresentando risco de duplicidade de escopo, sobreposição de fornecimento ou conflito com outros instrumentos vigentes no âmbito do Município de Moraújo/CE. Assim, sua realização mostra-se plenamente justificada, preservando a coerência do planejamento administrativo e garantindo o abastecimento regular de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha indispensáveis à manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais e ao adequado funcionamento das repartições públicas.



## IMPACTOS AMBIENTAIS

A avaliação dos impactos ambientais associados à contratação é fundamental para assegurar que o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha ocorra de forma responsável, sustentável e alinhada às diretrizes de preservação do meio ambiente. Embora o objeto não envolva, em regra, atividade de alto impacto ambiental, há aspectos relacionados ao ciclo de vida dos produtos, ao uso de químicos saneantes, às embalagens, ao transporte, ao armazenamento e ao descarte de resíduos que podem gerar efeitos ambientais diretos ou indiretos. Assim, a análise a seguir identifica os principais riscos ambientais e propõe medidas de mitigação adequadas, permitindo que a execução contratual seja conduzida com responsabilidade ambiental e uso racional de recursos.

### Análise dos Impactos Ambientais

O fornecimento de materiais de limpeza e higiene pode gerar impactos ambientais vinculados ao uso de embalagens plásticas e materiais não biodegradáveis, ao descarte inadequado de resíduos sólidos, ao manuseio e destinação incorreta de produtos químicos (saneantes), ao consumo de água decorrente de rotinas de limpeza, bem como às emissões geradas pelo transporte dos produtos até as unidades administrativas e demais repartições. Além disso, o armazenamento inadequado pode ocasionar perdas por vencimento, vazamentos e contaminações, elevando a geração de resíduos e o risco de danos ambientais.

A gestão inadequada desses aspectos pode comprometer a eficiência da contratação, elevar custos indiretos e produzir impactos negativos ao meio ambiente e à saúde pública. Por essa razão, recomenda-se a adoção de medidas que reduzam a geração de resíduos, priorizem produtos e embalagens com menor impacto ambiental, promovam o descarte correto, reforcem boas práticas de armazenamento e favoreçam a logística de entrega eficiente.

### TABELA DE RISCOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

| Risco Ambiental Identificado                            | Descrição do Problema  | Medidas de Mitigação   |
|---|--|--|
| Excesso de embalagens plásticas e descartáveis          | Embalagens não recicláveis e descartáveis aumentam o volume de resíduos gerados nas repartições.   | Priorizar embalagens recicláveis/reutilizáveis quando possível; orientar segregação e descarte correto; incentivar aquisição racional de descartáveis.                     |
| Descarte inadequado de resíduos sólidos                 | Resíduos de embalagens, descartáveis e materiais de limpeza podem ser descartados incorretamente.  | Implantar/fortalecer rotinas de coleta seletiva; orientar equipes quanto ao manejo adequado; destinação conforme regras locais de limpeza urbana.                          |
| Risco de contaminação por produtos químicos (saneantes) | Vazamentos, descarte indevido ou uso incorreto pode contaminar solo, água e causar riscos à saúde. | Exigir rotulagem adequada e orientações de uso; armazenar em local apropriado e ventilado; treinamento mínimo de manuseio; fiscalização e substituição de itens avariados. |



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



|  |  |  |
|--|--|--|
| Desperdício por vencimento ou armazenamento inadequado   | Estoque excessivo ou acondicionamento impróprio gera perdas e resíduos.                        | Planejar compras/entregas parceladas; controle de validade (PEPS/FIFO); organização e inventário periódico; recebimento com conferência de validade e integridade. |
| Emissões de CO <sub>2</sub> no transporte                | Entregas frequentes e rotas ineficientes elevam consumo de combustível e emissões.             | Planejar rotas e entregas consolidadas; otimizar frequência de fornecimento; priorizar logística eficiente e entregas programadas.                                 |
| Aumento do consumo de água por rotinas de limpeza        | Uso excessivo de água pode elevar consumo de recursos hídricos.                                | Orientar boas práticas de limpeza racional; priorizar produtos de maior rendimento; campanhas internas de uso consciente.  |
| Risco de contaminação por mistura/armazenagem inadequada | Armazenamento incorreto ou mistura de produtos pode gerar reações, gases e resíduos perigosos. | Exigir armazenamento segregado; proibir mistura indevida; manter produtos em embalagens originais; sinalização e orientação interna.                               |

A análise demonstra que, embora a contratação não seja intrinsecamente poluidora ou de alto impacto, existem riscos ambientais relevantes associados ao ciclo de fornecimento e uso de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha que devem ser prevenidos e gerenciados. A adoção das medidas de mitigação propostas contribui para reduzir a geração de resíduos, evitar contaminações, otimizar logística, minimizar emissões e promover consumo racional de recursos. Dessa forma, a execução contratual poderá ocorrer de maneira sustentável, segura e alinhada às boas práticas de governança ambiental, fortalecendo a responsabilidade socioambiental da Administração Pública e garantindo que o abastecimento das Secretarias Municipais seja realizado com respeito ao meio ambiente.



## CONCLUSÃO

Considerando a análise técnica realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação destinada à aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha, voltados ao atendimento das necessidades operacionais das diversas Secretarias do Município de Moraújo/CE, mostra-se plenamente viável, necessária, adequada e juridicamente fundamentada, estando alinhada ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

Conforme registrado no documento, a necessidade encontra-se devidamente formalizada e prevista no planejamento anual da Administração para o exercício de 2026, estando vinculada ao DFD nº 31, o que demonstra compatibilidade com o Plano de Contratações Anual e observância ao princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Restou evidenciado que os materiais objeto da contratação são bens comuns, padronizados, de uso contínuo e indispensáveis ao funcionamento regular das unidades administrativas, escolares e demais equipamentos públicos municipais. A ausência desses insumos compromete diretamente as condições de salubridade, organização, segurança sanitária e suporte operacional das Secretarias, podendo ocasionar prejuízos à continuidade dos serviços públicos.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Foram analisadas as soluções disponíveis no mercado, concluindo-se, de forma motivada, que a alternativa mais adequada consiste na contratação com quantitativo global previamente definido, com entregas parceladas e programadas, modelo que assegura previsibilidade orçamentária, governança administrativa, padronização dos itens e maior controle da execução contratual. Tal solução equilibra planejamento e abastecimento contínuo, reduz riscos de desabastecimento e evita formação excessiva de estoque.

A pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 65/2021, utilizando parâmetros objetivos e fontes idôneas, assegurando compatibilidade com os valores praticados no mercado e observância aos princípios da economicidade e eficiência. Os quantitativos estimados foram definidos com base em histórico de consumo, número de unidades atendidas e características operacionais das Secretarias, demonstrando racionalidade técnica e proporcionalidade na estimativa da demanda.

A modalidade escolhida — Pregão Eletrônico — revela-se tecnicamente adequada ao objeto, por tratar-se de bens comuns com especificações objetivamente definíveis, conforme art. 6º, inciso XIII, e arts. 28 e 29 da Lei nº 14.133/2021, promovendo ampla competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ademais, foram definidos requisitos claros de habilitação, condições de entrega, padrões mínimos de qualidade, mecanismos de fiscalização e substituição de itens em desconformidade, bem como vedação à subcontratação do objeto principal, assegurando maior segurança jurídica e previsibilidade na execução contratual.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida:

- atende a necessidade pública essencial e permanente;
- encontra-se devidamente planejada e alinhada aos instrumentos de gestão;
- apresenta solução técnica adequada e economicamente vantajosa;
- observa os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa;
- mitiga riscos operacionais e contratuais por meio de critérios objetivos e mecanismos de controle.

Assim, sob os aspectos técnico, jurídico, econômico e administrativo, o presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade e razoabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório, com vistas à garantia do regular funcionamento das atividades institucionais e à manutenção das condições adequadas de higiene, organização e suporte operacional das diversas Secretarias do Município de Moraújo/CE.

Moraújo - CE, 27 de Fevereiro de 2026

---

Francisco Guilherme Oliveira Fontenele  
Presidente da Equipe de Planejamento



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



---

José Robério Gomes dos Santos  
Membro da Equipe de Planejamento

---

Vicente Luan Soares Ferreira  
Membro da Equipe de Planejamento